



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico | | |
| EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado nesta capital, até 31 de dezembro de 2018. | | |
| RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto | | |
| SPU Nº: 3374249/2014 | PARECER Nº: 0644/2014 | APROVADO EM: 11.11.2014 |

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Grau Técnico, instituição privada de ensino técnico, mantenedora da unidade escolar situada na Rua Barão de Sobral, 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.111/0001-52 e no Censo Escolar sob o nº 10000063, mediante o processo nº 3374249/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

A documentação apresentada a este CEE está de acordo com o Artigo 5º da Resolução nº 413/CEC, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Estado do Ceará, e devidamente comprovada no SISPROF.

O Curso Técnico em Edificações propõe-se a habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura; a formar profissionais técnicos de nível médio para atuação no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários.

O perfil do egresso do curso Técnico em Edificações está de acordo com o que propõe o catálogo nacional de ensino técnico.

Referido curso, na modalidade presencial, é dividido em quatro Módulos curriculares, sendo o Módulo I com 328 horas; o Módulo II com 320; o Módulo III com 316 e o Módulo IV com 308 horas e 328 de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas, assim distribuídas em sua matriz curricular:

Matriz Curricular



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0644/2014

| MÓDULO I – Fundamentação Tecnológica | |
|--|----------------------|
| Disciplinas | Carga Horária |
| Informática Básica | 40h |
| Matemática Aplicada | 40h |
| Português Instrumental | 28h |
| Desenho Técnico | 60h |
| Técnicas de Construção Civil I | 40h |
| Materiais de Construção I | 40h |
| Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS) | 40h |
| Maquinas e Equipamentos | 40h |
| Total | 328h |

| MÓDULO II – Tecnologia e Gestão em Edificações | |
|---|----------------------|
| Disciplinas | Carga Horária |
| Desenho de Arquitetura I | 60h |
| Computação Gráfica | 40h |
| Técnicas de Construção Civil II | 40h |
| Materiais de Construção II | 40h |
| Topografia I | 60h |
| Empreendedorismo e Ética | 40h |
| Resistência dos Materiais | 40h |
| Total | 320h |

| MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Prediais | |
|---|----------------------|
| Disciplinas | Carga Horária |
| Desenho de Arquitetura II | 60h |
| Técnicas de Construção Civil III | 40h |
| Topografia II | 40h |
| Mecânica dos Solos | 48h |
| Instalações Hidráulicas e Sanitárias | 48h |
| Instalações Elétricas | 40h |
| Manutenção Predial | 40h |
| Total | 316h |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0644/2014

| MÓDULO IV – Concepção, Planejamento e Execução em Edificações | |
|---|---------------|
| Disciplinas | Carga Horária |
| Projeto de Instalações Elétricas | 60h |
| Projeto de Instalações Hidrossanitárias | 60h |
| Desenho de estruturas | 60h |
| Fundações | 40h |
| Planejamento e Custo de Obras | 60h |
| Gestão da Qualidade na Construção Civil | 28h |
| Total | 308h |
| Sub-total da Carga Horária | 1.272h |
| Carga Horária do Estágio Supervisionado | 328h |
| Carga Horária Total | 1.600h |

O estágio profissional obrigatório será realizado pelo aluno, supervisionado pela coordenação pedagógica e acompanhado pelo professor-orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho. O professor João Paulo Gouveia Setúbal, graduado em Engenharia Civil, é o responsável pela supervisão de estágio.

A Instituição firmou convênios com as seguintes empresas para a efetivação do estágio supervisionado:

- Sidney G. Santana Construções;
- Tâmara Construtora Ltda.;
- Triunfo Comércio e Serviços Ltda.;
- CLM Pré-moldados Indústria de Artefatos de Concreto;
- Dourado Construções e Serviços;
- Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda.;
- Integral Agro Industrial Ltda.;
- Integral Transporte Ltda.;
- J. Fernandes Veículos Ltda.;
- Hotel Centro de Eventos do Ceará Ltda.;
- WSTC SOHO Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;
- Parc Victoria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

O diretor geral é Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, bacharel em

3/5



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 0644/2014

Direito, com pós-graduação em Direito Processual Civil. A diretora pedagógica da Instituição é Cibele Maria Pereira Monteiro, Registro nº 3231, especialista em Gestão e Coordenação Escolar pela Faculdade Vale do Jaguaribe. O coordenador do curso é Sidney Gonçalves Santana, graduado em Engenharia Civil. A secretária escolar é Eveline Alves Façanha, com registro de nº AAA071609.

O curso conta com quinze professores; destes, sete são habilitados e oito contam com autorização temporária.

Este CEE, mediante Portaria nº 218/2014, publicada no DOE de 10 de outubro de 2014, designou como especialista avaliador, José Sérgio dos Santos, graduado em Engenharia Civil e doutor em Engenharia Civil. Em seu relatório final, conclui que as instalações da instituição são satisfatórias, aptas para que se desenvolvam atividades de ensino com conforto e segurança.

O resumo final dos aspectos avaliados com seus respectivos conceitos são apresentados no quadro que segue:

| ASPECTOS AVALIADOS | CONCEITO FINAL |
|-----------------------------|-----------------------|
| Coordenador do Curso | 9,0 |
| Plano de Curso | 8,5 |
| Corpo docente | 7,5 |
| Instalações | 10,0 |
| Biblioteca | 7,5 |
| Laboratório (s) | 9,0 |
| Recursos áudio visuais | 10,0 |
| Aspectos de inclusão social | 9,0 |

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de reconhecimento do curso Técnico em Edificações, conforme documentação constante nos autos que instruem este Processo, apresenta consonância com os ditames da Lei Federal nº 9394/1996, do Decreto Federal nº 5154/2004, das Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, dos Pareceres nº 16/1999, Parecer nº 11/2008 e da Resolução CEC nº 413/2006.

III - VOTO DO RELATOR

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



4/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0644/2014

Considerando a análise documental e o relatório do especialista-avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ministrado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital até 31 de dezembro de 2018.

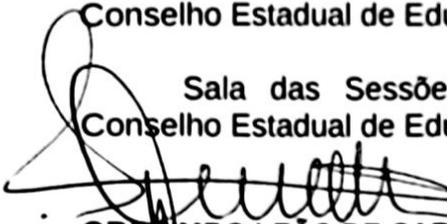
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2014.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em Exercício.